



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2103/2019

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2030/2019 de 15/05/2019.

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.1054.44905100000000.0001(62701.1) Obras e Instalações	R\$.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.0040(34487.7) Material de Consumo	R\$.10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.410.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.302.0046.2091.33903000000000.0040(37269.2) Material de Consumo	R\$.10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.10.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º:
Superávit do recurso 0001 – livre R\$.400.000,00
TOTAL R\$.400.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal